



**EDITAL Nº. 03, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**  
**CAMPUS DE AQUIDAUANA**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE PEDAGOGIA**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS DE AQUIDAUANA, instituída pela Instrução de Serviço nº 13 /2014 do Campus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 40/2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009, Portaria MEC nº 196/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 24/2013 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

**1. CAMPUS, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:**

CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CPAQ	Educação	01	40	Auxiliar, nível I com Doutorado	19/07/2014

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

**g) Formação Exigida (Requisitos):**

- **Graduação em Pedagogia ou Psicologia**

- **Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado em: Educação.**

h) Para candidatos **com Doutorado**: diploma de graduação e diploma de Doutor em Educação.

i) Para candidatos **com Mestrado**: diploma de graduação e título de Mestre em Educação.

h) Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, certificado de pós-graduação **lato sensu**; Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, e certificado de pós-graduação **lato sensu**, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.



2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.**

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na sala da Coordenação do Curso de Pedagogia do Campus I de Aquidauana.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

### **3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

### **4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

**4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 10 de março de 2014 no horário das 13:30 h as 16:30h e das 19:30h as 22:00h, para candidatos com a titulação de doutor, na sala da Coordenação do Curso de Pedagogia na Unidade I do Campus de Aquidauana;**



**4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 11 de março de 2014 no horário das 13:30 h as 16:30h e das 19:30h as 22:00h, candidatos com titulação de mestre e/ou especialista;**

4.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

## **5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – A relação dos candidatos inscritos serão divulgados no dia 12 de março de 2014 as 08:00 horas, na Coordenação do Curso de Pedagogia na Unidade I do Campus de Aquidauana;

5.3 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia 14 de março de 2014 na sala da Coordenação do Curso de Pedagogia na Unidade I do Campus de Aquidauana, que deverá ter a presença de todos os candidatos;

5.4 – A prova escrita objetiva será realizada no dia 14 de março de 2014, a partir das 08:30 horas com duração máxima de 3 horas na Unidade I do Campus de Aquidauana com o conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0(zero) a 100,0(cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;

5.5 - A prova didática será realizada no dia 15 de março de 2014, a partir das 08:30 horas na Unidade I do Campus de Aquidauana, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos classificados para essa fase;

5.6 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Coordenação do Curso de Pedagogia após o término dos trabalhos da comissão de seleção, com horário previsto para as 12:00 horas.

## **6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

6.1 – Temas para a prova escrita e didática:

- a) Processos de inclusão e exclusão escolar;
- b) Currículo e abordagens pedagógicas na educação especial;
- c) Avaliação pedagógica e educação especial;
- d) Identificação das necessidades educacionais especiais;
- e) Atendimento educacional especializado para alunos com deficiências

## **7. REFERÊNCIAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

AMARO, D.G. Educação inclusiva, aprendizagem e cotidiano escolar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

BRASIL. Atendimento educacional especializado. Deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 2005.

BRASIL. Atendimento educacional especializado. Pessoa com surdez. Brasília: MEC/SEESP, 2005.

BRASIL. Atendimento educacional especializado. Deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2005.

MENDES, G.M.L. Nas trilhas da exclusão: as práticas curriculares da sala de aula como objeto de estudo. In In: BUENO, J.G.S.; MENDES, G.M.L.; SANTOS, R. A. (Orgs.). Deficiência e escolarização: novas perspectivas de análise. Araraquara, SP: Hunqueira & Marin Editores; Brasília, DF: CAPES, 2008. p. 109-162.



SGARBI, P. A aprendizagem vigiada: registros de avaliação. In: MINGNOT, A.C. V.; CUNHA, M.T.S. (Orgs.). Práticas de memória docente. São Paulo: Cortes, 2003, p. 78-93.  
SILVA, F.C.T. Fases de uma história curricular: textos curriculares oficiais para a escolarização dos deficientes no Brasil (1979 e 1998). Disponível em [http://ww.utp.br/Cadernos de Pesquisa/pdfs/cad\\_pesq6/ 12 faces cp6.pdf](http://ww.utp.br/Cadernos de Pesquisa/pdfs/cad_pesq6/ 12 faces cp6.pdf).

Em, 07 de março de 2014.

**Prof.<sup>a</sup> Nosimar Ferreira dos Santos Rosa**  
**Presidente da Comissão Especial**

**Prof.<sup>a</sup> Fátima Cristina Duarte Ferreira Cunha**  
**Membro**

**Prof.<sup>a</sup> Mariuza Aparecida Camillo Guimarães**  
**Membro**

**Téc.Adm. Lucimara José da Silva**  
**Membro**